



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 18, DE 19 DE ABRIL DE 2022

*“Determina o reajuste das diárias dos Servidores e vereadores da Câmara Municipal.”*

O Presidente dessa Casa Legislativa, Sr. Erivelton Rodrigues da Silva, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 13 da Lei 1.481/2017, considerando que desde a publicação da referida Lei, as diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal não foram ajustadas, considerando ainda que o dispositivo acima citado permite que tal reajuste seja feito anualmente com base no IPCA, juntamente com o fato de o valor atual das mesmas não estarem condizentes com nossa atual realidade, determina que as diárias sejam reajustadas com base no valor do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, o qual permite o reajuste de 11,30 %, altera o anexo I da referida Lei, de forma que as diárias passarão a contar com os seguintes valores:

## ANEXO I

DIÁRIAS DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS		
DISTÂNCIA	DIÁRIA INTEIRA	MEIA DIÁRIA
Acima de 500 km	R\$ 445,20	R\$ 166,95
De 150 km até 500 km	R\$ 333,90	R\$ 127,99
Até 150 km	R\$ 222,60	R\$ 83,47

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS Bom Jardim de Minas, 19 de abril de 2022.

EM 19 / 04 / 2022

André Lucas da S. Porto

Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente